

CONTRATO Nº 052/2014 - LOCAÇÃO

Que fazem entre si, a Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, representada pela sua Prefeita Municipal, **Valserina Maria Bulegon Gassen** e o **Instituto Religioso Bárbara Maix**, CNPJ sob nº 14.590.820/0002-76, Rua Irmã Jacinta, s/nº, Vale Vêneto – São João do Polêsine/RS, aqui representando por **Rosa Isabel Denes**, CPF nº 459.935.300-06, para fins de locação do imóvel a seguir descrito e localizado, sob as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - O imóvel, objeto do presente contrato, tem as seguintes características: 04 salas; 01 banheiro, num total de 99,62m² de área construída e mais uma sala anexa com 16,38 m², totalizando 116,00m².

Cláusula 2ª - O prazo de locação será de 12 (doze) meses, a contar de **03 de abril de 2014**.

Cláusula 3ª - O valor da locação é de **R\$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) mensais, sendo que o mesmo deverá ser depositado no BANRISUL, Agência: 0613, C/C: 06.097948.0-7.

Cláusula 4ª - O pagamento do aluguel deverá ser efetuado até o dia 05 (cinco) seguinte ao mês vencido.

Cláusula 5ª - São encargos do locador as despesas de luz, água.

Cláusula 6ª - O locatário não poderá realizar quaisquer obra nas salas sem o expreso consentimento do locador, o mesmo ocorrendo com a cessão ou sublocação.

Cláusula 7ª - As salas locadas destinam-se ao funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Beija – Flor.

Cláusula 8ª - Ao término do contrato ou rescisão do mesmo, deverá o locatário entregar o imóvel nas condições recebidas.

Cláusula 9ª - As despesas decorrentes do presente contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 123650404.2.027-33.90.39.10.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São João do Polêsine, aos 03 dias do mês de abril de 2014.

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Instituto Religioso Bárbara Maix
Locador

Testemunhas:
